

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



<u>ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES</u>

RECEBO o **Projeto de Lei nº 20/2022** apresentado pela vereadora Nílvia Prisco por preencher os requisitos legais. Observa-se o atendimento à técnica legislativa.

Determino à Secretaria da Casa que envie a Proposta para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise da matéria dentro do prazo regimental.

Após o esgotamento do prazo regimental, com ou sem análise de comissão seja a proposição concluída à presidência.

Publique a matéria no mural da Câmara. Cumpra-se.

Buritis, 12 de maio de 2022

Fagner dos Reis Mendes Pereira Presidente da Câmara Municipal de Buritis MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 20/2022 - Reconhece de Utilidade Pública Associação dos Produtores Rurais da Região do Taquaril - APRRT. De autoria da vereadora Nílvia Prisco.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art.
123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. DESIGNA, o Senhor
Vereador Dunum los Jouquem relator da proposição
epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.
Sala das Sessões, 16 / 25/2022
Luce
Presidente da Comissão
CIENTE EM: 16 /05 /2022
Jaquiul:
Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER N° 15 /2022

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 020/2022

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES

RURAIS DA REGIÃO DO TAQUARIL-APRRT

AUTOR: VEREADORA NÍLVIA PRISCO DAMASCENO DE MOURA

RELATOR: OZANAN JOSÉ JOAQUIM

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 020/2021 de autoria da Vereadora Nílvia Prisco Damasceno de Moura, que reconhece de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Região do Taquaril-APRRT.

Em 16/05/2022 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a Comissão de

Legislação, Justiça e Redação, sendo nesta data nomeado relator.

O presente Projeto de Lei consta de 03 (três) artigos. Os demais membros acompanharam o voto do relator.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei está amparado no art. 105, I, "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis c/c as Leis Municipais nº 736-A e lei nº1249/2012, c/c o art. 174, § 6º do RI.

Trata o Projeto de Lei de declaração de utilidade pública da Associação dos Produtores Rurais da Região do Taquaril-APRRT, que tem por finalidade promover a organização dos produtores rurais e moradores da região do Taquaril e suas adjacências.

A entidade preenche todos os requisitos exigidos pela legislação pertinente ao tema.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou **favorável** ao Projeto de Lei nº 020/2022, de autoria da Vereadora Nílvia Prisco Damasceno de Moura, por estar revestida de constitucionalidade, juridicidade e legalidade.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2022.

Ozanan José Joaquim Alereador/Relator

CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS

Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 134 no livro próprio sob a folha de nº 05 em 16 de

Rua Jardim, 30 - Centro - Buritis-MG - CEP 38.660-000 CNPJ: 20.637.732/0001-02 - Telefone: PABX (38) 3662-1527 Site: www.buritis.mg.leg.br - E-mail: camaraburitismg@gmail.com